



RESOLUÇÃO nº 001 DE 2012

Dispõe sobre o Regimento Interno e Legislação aplicável ao funcionamento da Comissão Especial de Governança, Transparência e Controle Social, criada pelo Requerimento nº 180/2011 e instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 54 de 2011, publicado no DCL em 10 de maio de 2011.

Art. 1º - O Regimento Interno da Comissão Especial de Governança, Transparência e Controle Social é o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Art. 2º - Subsidiariamente, serão utilizados os seguintes instrumentos legais:

- I – Constituição da República Federativa do Brasil;
- II – Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III – Regimento Comum do Congresso Nacional;
- IV – Lei 12.527 de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública;
- V – Lei Complementar nº 840 de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- VI – Lei 4.332 de 9/06/2009 que dispõe sobre a publicidade do cadastro de programas habitacionais e de programas sociais do Distrito Federal;
- VII – Emenda à Lei Orgânica nº 47 que veda o escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa que especifica;
- VIII – Lei 3.965 de 27 de fevereiro de 2007 que dispõe sobre a divulgação de dados, informações e demonstrativos relativos à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal;
- IX – Lei 4.758 de 14 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a divulgação do Diário Oficial do Distrito Federal na internet.

Parágrafo único: Conforme o funcionamento da Comissão, quaisquer legislações em vigor poderão ser aplicadas.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário da Comissão Especial de Governança, Transparência e Controle Social.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Governança, Transparência e Controle Social

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

de 2012.


Deputado JOE VALLE
Presidente